



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.002158/2024-07

Unidade Gestora: 250052

TERMO ADITIVO 62/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA E A EMPRESA ASPER TECNOLOGIA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA** com sede na Praça Cruz Vermelha 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0171-50, representado neste ato por seu **Diretor Geral, Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 2732755 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 510.511.927-49, nomeado pela Portaria nº 1.620 de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6241986, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ASPER TECNOLOGIA LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.538.196/0001-42, sediada na Shis QI 03 CL Bloco F Salas 101, 102 e 103 Lago Sul – Brasília/DF - CEP: 70.340-910, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. LUCIO FITTIPALDI GONÇALVES**, portador da Carteira de Identidade nº 1562077, expedida pela SSP/DF e CPF nº 393.551.521-91, conforme Contrato social apresentado nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25410.002158/2024-07 e em observância às disposições da em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 146/2024, por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/10/2026 a 30/09/2028, nos termos do art. 107 da lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.252.045,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil quarenta e cinco reais).

22. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250052 - Instituto Nacional de Câncer;

Fonte de Recursos: 1001000000;

Programa de Trabalho: 10 302 5118 8758 0033 - 234640;

Elemento de Despesa: 339040, 339039;

Nota de Empenho: 2024NE002094, 2024NE002095, 2024NE002096.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratação conta com com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade SEGURO-GARANTIA, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL
DIRETOR GERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA
CONTRATANTE

Sr. LUCIO FITTIPALDI GONÇALVES,
Representante legal da EMPRESA
ASPER TECNOLOGIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Almeida Gil, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer**, em 21/08/2026, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Fittipaldi Gonçalves, Usuário Externo**, em 01/09/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Costa de Oliveira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 02/09/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Oliveira de Andrade, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 02/09/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0057528629** e o código CRC **F85C8C83**.

Referência: Processo nº 25410.002158/2024-07

SEI nº 0057528629

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site